



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 010/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 06/03/2013.

Aprova a criação de disciplina para o PPA.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 1390/2009 – volume 2;**

Considerando o contido no Ato Executivo nº 006/2013-PPA;

Considerando o contido no Ofício nº 003/2013-PPA;

Considerando a Resolução nº 015/2007-CEP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 41ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a criação da seguinte disciplina optativa para as linhas de pesquisa “Empreendedorismo, Inovação e Mercado”:

- **Teoria de Marketing**

Departamentalização: DAD

Carga Horária: 60 h/a

Créditos: 04

Ementa: Estudo da construção teórica de marketing enquanto disciplina acadêmica e campo de atuação administrativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 1º de março de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.